



Atividade: Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários

| |
|---|
| ✓ CNAE: 4693-1/00 (cód. 320) |
| ✓ Descrição da Atividade: Estabelecimento comercial atacadista de mercadorias em geral, inclusive com produtos sujeitos a atuação da Vigilância Sanitária (alimentos, medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, insumos farmacêuticos, insumos farmacêuticos de controle especial), sem predominância de produtos alimentícios. |
| ✓ Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento de produtos citados acima. |
| ✓ Depósito fechado no qual se armazenam produtos citados acima |

| |
|--|
| ✓ Passo a Passo: |
| Pessoa Jurídica: |
| Apresentar protocolo do Sistema Integrado de Licenciamento - SIL, e documentos listados abaixo |
| OBS: as taxas da Vigilância Sanitária serão encaminhadas posteriormente. |

| | | |
|---------------------|--|-------------------------------------|
| ✓ Documentos | | |
| 1 | REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | ORIGINAL |
| 2 | ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | ORIGINAL |
| 3 | SUB-ANEXO V.3 DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA AOS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE Preenchimento obrigatório para os estabelecimentos industriais, comerciais atacadistas, distribuidoras, importadoras, depósitos fechados e de prestação de serviços, que exerçam atividades relacionadas com produtos de interesse à saúde. | ORIGINAL |
| 4 | CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL |
| 5 | CONTRATO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS QUANDO TRATAR-SE DE SOCIEDADE SIMPLES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL |
| 6 | CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP QUANDO TRATAR-SE DE EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL |
| 7 | CONTRATO DE ATIVIDADE TERCEIRIZADA Somente para estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento dos produtos descritos na atividade. | CÓPIA |
| 8 | LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS (TERCEIRIZADAS) Somente para estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento dos produtos descritos na atividade. | CÓPIA |

| | | |
|----|---|-------------------------------------|
| 9 | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EMITIDA PELO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL |
| 10 | COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE. | CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL |
| 11 | LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO Exceto estabelecimentos comerciais atacadistas que contratam locais de armazenamento de produtos descritos na atividade. | CÓPIA |
| 12 | COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO – CÓPIA; OU COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO REGISTRADO EM CARTÓRIO QUANDO CARACTERIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | CÓPIA |
| 13 | COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA | ORIGINAL |
| 14 | COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA | ORIGINAL |

| | |
|---|--|
| ✓ Formulários: | |
| <ul style="list-style-type: none"> REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | <ul style="list-style-type: none"> ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| <ul style="list-style-type: none"> SUB-ANEXO V.3 DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA AOS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE | |

| | |
|--|--------|
| ✓ Custos: | R\$ |
| <ul style="list-style-type: none"> Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de artigos para uso na agropecuária. | 300,00 |
| <ul style="list-style-type: none"> Renovação de Licença de Funcionamento | 150,00 |
| <ul style="list-style-type: none"> Em caso de alteração de endereço do estabelecimento | 300,00 |
| <ul style="list-style-type: none"> Assunção ou Baixa de Responsabilidade Técnica | 50,00 |

| |
|---|
| ✓ Prazos: |
| <ul style="list-style-type: none"> 10 a 50 minutos - Atendimento no Guichê |
| <ul style="list-style-type: none"> 30 a 60 dias - Emissão da Licença Sanitária |

| |
|--|
| ✓ Legislações |
| <p>Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo-SP</p> |
| <p>Portaria Estadual CVS nº 1, de 9 de Janeiro de 2019. Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.</p> |

| |
|---|
| Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 Institui o Sistema Integrado de Licenciamento, cria o Certificado de Licenciamento Integrado, e dá providências correlatas. |
| Portaria CVS 10, de 28 de maio de 2008 Regulamenta as atividades de importação de produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária quando o armazenamento, e demais atividades necessárias à expedição dos produtos ao mercado, envolverem a contratação de prestador de serviço. |
| RDC 50, de 21 de Fevereiro de 2002 Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. |
| Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2001 Cria o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. |
| Lei Municipal 8.300, de 27 de dezembro de 2010 Altera a Lei nº 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA |
| Lei Complementar Municipal 268, de 16 de dezembro de 2003 Cria taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências. |
| Lei Complementar Municipal 434, de 27 de dezembro de 2010 Altera a Lei Complementar nº 268, de 16 de dezembro de 2003 que criou as taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências. |

| |
|---|
| ✓ Onde obter informações: |
| Vigilância Sanitária - Horário: 2ª a 6ª feira das 09:00h às 15:00h Endereço: Rua Turiaçu, S/N (em frente Número 300) - Parque Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil E-mail: protocolo.visa@sjc.sp.gov.br (12) 3212-1273 |

| |
|---|
| ✓ Endereços onde Protocolar: |
| Protocolo Central - Paço Municipal - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h (distribuição de senhas das 8h15 às 16h30) Endereço: Rua José de Alencar, 123 (andar térreo) - Vila Santa Luzia, São José dos Campos - SP, Brasil |
| Protocolo Norte - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h Endereço: Rua Guarani, 141 - Santana, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3921-7558 |
| Protocolo Leste - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h Endereço: Rua Professor Felício Savastano, 120 - Vila Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3901-1087 / 3912-7717 |
| Protocolo Sul - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h45 às 16h30 Endereço: Avenida Salinas, 170 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3932-2022 |
| Protocolo Subprefeitura Eugênio de Melo - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h Endereço: Rua Quinze de Novembro, 259 - Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3908-5914 |

Protocolo Subprefeitura de São Francisco Xavier - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h às 11h/12h30 às 16h30
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 870 - São Francisco Xavier, São José dos Campos - SP, Brasil
(12) 3926-1200